

Para Veículos da GENTE SEGURADORA: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

A CIA ESTÁ ISENTA DE EMITIR NOTAS FISCAIS, PORTANTO NÃO SERÁ FORNECIDA;

O COMITENTE VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER DEFEITOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, FALTA DE COMPONENTES OBRIGATÓRIOS TAIS COMO: - CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO, EXTINTOR, FALTA DE CHAVES E MANUAIS etc. OS VEÍCULOS EM LEILÃO SÃO SALVADOS RECUPERADOS, PORTANTO, QUALQUER DANO OU FERRUGEM NO Nº DO CHASSI E/OU DIVERGÊNCIA NO Nº. DO MOTOR COM NECESSÁRIA REMARCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA. CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN SE RESPONSABILIZANDO PELA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE CHASSI, MOTOR E AGREGADOS, BEM COMO LAUDOS AMBIENTAIS E CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VEICULAR, RESPONSABILIZANDO-SE AINDA CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES/MULTAS etc., EXISTINDO QUALQUER RESTRIÇÃO A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.469,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.149,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

IPVA 2026 POR CONTA DO COMPRADOR /ARREMATANTE.

CASO EXISTAM DÉBITOS DE IPVA/DPVAT 2022 E 2023 ESTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR E/OU ARREMATANTE, ASSIM COMO O LICENCIAMENTO E EVENTUAIS MULTAS DE AVERBAÇÃO. NO MESMO SENTIDO, QUAISQUER DÉBITOS ANTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA A SURTIR APÓS A VENDA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, MULTAS, IPVA, DPVAT E LICENCIAMENTO, AINDA QUE NÃO ANUNCIADOS EM LEILÃO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE. MULTAS DE AVERBAÇÃO SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE;

OS VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS, NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CILINDRO OU DEMAIS DOCUMENTOS DO KIT GÁS, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, PORÉM QUE ESTEJAM COM COMBUSTÍVEL GNV NO DOCUMENTO, A BAIXA JUNTO AO DETRAN TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. A LEGALIZAÇÃO PELO COMPRADOR SE FAZ NECESSÁRIO, POIS PARA MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA É NECESSÁRIO A VISTORIA COM O VEÍCULO REPARADO;

OS VEÍCULOS COLOCADOS EM LEILÃO SÃO ORIUNDOS DE SINISTROS, DESSA FORMA QUALQUER DANO NO CÂMBIO (CÂMBIO TROCADO) OU CHASSI AMASSADO E/OU ENFERRUJADO E DIVERGÊNCIA NO NÚMERO DO MOTOR; SE HOUVER NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO A RESPONSABILIDADE SERÁ DO ARREMATANTE/COMPRADOR. CASO O NÚMERO DO MOTOR FÍSICO DESSES LOTES ESTEJAM DIVERGENTES DO Nº DO CADASTRO NO DETRAN A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR;

EM CASO DE VEÍCULOS BLINDADOS: POR SE TRATAR DE VEÍCULOS RECUPERADOS DE SINISTRO, A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELO ESTADO GERAL, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E NEM PELOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA BLINDAGEM, EVENTUAL NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO E REPAROS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO COMPRADOR. DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS BLINDADOS: CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONTRAN Nº 75/08 DE 29/12/2008 OS VEÍCULOS BLINDADOS ESTÃO REGULARIZADOS NO CRV/CRLV COM A ANOTAÇÃO DE QUE SE TRATA DE VEÍCULO BLINDADO, PORTANTO, CONSTA NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES * MODIF: BLINDAGEM*. SERÁ INFORMADO NO DESCRITIVO DE CADA LOTE A DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS REFERENTE A BLINDAGEM, TAIS COMO: NOTA FISCAL, TERMO DE

RESPONSABILIDADE DA BLINDADORA, DECLARAÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EXISTENTES. A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DETERMINA O ART. 233 DO CTB. POR SE TRATAR SE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA A BLINDAGEM POSSUI CADASTRO ESTADUAL, PORTANTO PARA OS INTERESSADOS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS, SE HOUVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO AO CADASTRO DA BLINDAGEM NO DETRAN A RESPONSABILIDADE E ENCARGOS SERÁ POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. PÔR SE TRATAR DE UM PRODUTO CONTROLADO, VEÍCULO BLINDADO SÓ PODERÁ SER VENDIDO PARA AQUELAS PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE COMPROVAREM IDONEIDADE ATRAVÉS DA ATVB (AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS BLINDADOS), CONFORME PORTARIA Nº 94 DE 16/08/2019 SEÇÃO II E III ARTS. 47 AO 54 DO MINISTÉRIO DA DEFESA. PARA VEÍCULOS BLINDADOS OS MESMOS SERÃO VENDIDOS SEM GARANTIA E SEM CERTIFICADO DE BLINDAGEM, FICANDO A REGULARIZAÇÃO E ENCARGOS POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE, DEVENDO OS COMPRADORES/ARREMATANTES INTERESSADOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO OBEDECEREM AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART DO BRASIL). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL, PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO, A REGULARIZAÇÃO ENCARGOS E RESPONSABILIDADE SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR".

REALIZAÇÃO DE LAUDOS E VISTORIAS, BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR;

O LAUDO PMG É UTILIZADO PELO DETRAN NO ATO DA TRANSFERÊNCIA PARA CLASSIFICAR OS DANOS (PEQUENA, MÉDIA OU GRANDE MONTA). APÓS A TRANSFERÊNCIA SE OCORRER A RECLASSIFICAÇÃO DA MONTA (ALTERAÇÃO NO SISTEMA), A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES OU RECOMPRA DO BEM, 2/2 HAJA VISTO QUE O VEÍCULO FOI VENDIDO COM BASE NA MONTA IDENTIFICADA NO CRV E NO LAUDO PMG, REALIZADO POR EMPRESA DE ECV DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

PREVISÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS OCORRERÁ EM 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEIS, ATÉ O RESTABELECIMENTO NO ATENDIMENTO DA ROTINA DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - DETRAN.

CONDIÇÕES DE VENDA GENTE SEGURADORA: válidas a partir de 18.04.2026